



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

= DECRETO N.º 3.025/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.821/2019 de 13 de novembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.920,94** (Setenta e dois mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 123 - 12.361.0302.2123.0000 Manut. Programa de Alimentação dos Servidores 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 126 - 12.361.0403.2008.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020402 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Ficha: 138 - 12.365.0401.2004.0000 Manutenção da Pre-Escola 3.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020404 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 157 - 12.122.0403.1034.0000 Ampliação Equip. e Mobiliário - Diretoria Educação 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020902 ESTRADAS VICINAIS

Ficha: 285 - 26.782.0710.2028.0000 Manutenção das Estradas Vicinais 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021603 DEPARTAMENTO DO CRAS

Ficha: 437 - 08.244.0125.2102.0000 Manutenção do CRAS. 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 439 - 08.244.0125.2137.0000 Manutenção do Piso Básico Fixo – PAIF 7.761,46
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 440 - 08.244.0125.2137.0000 Manutenção do Piso Básico Fixo – PAIF 2.359,48
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

